



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALVORADA FOLIA 2018.

1) **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa “Prefeitura Municipal” na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade e Comarca de Alvorada do Norte, deste Estado, neste ato representado por **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**.

2) **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, sediada a Avenida Bahia, nº 32, centro, CEP 73.980-000, Damianópolis/GO, inscrita no CNPJ **09.158.609/0001-68**, neste ato representado por seu Sócio administrador, **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 3493818-7806345, CPF nº 634.353.061-49, doravante denominada simplesmente **BENFICIÁRIA DA ATA**.

Tendo em vista que a **BENFICIÁRIA DA ATA** foi vencedora, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9013/2018**, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pela Prefeita Municipal em **25 de setembro de 2018**, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94, lei federal 10.520/02 e o Decreto Federal 7892/2013, tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALVORADA FOLIA 2018**, conforme as especificações



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento; demonstradas no **Anexo I** desta Ata.

1.2 Utilizarão o preço registrado as seguintes Secretarias:

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão do pedido do setor de compras.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

5.2 A Prefeitura enviará solicitação à empresa Contratada informando o local onde deverão ser montadas às estruturas, com antecedência mínima de **72 horas** do evento.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 135.415,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)**.

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual contratação onerará verba própria constante no orçamento do exercício de **2018**, desde que existam recursos disponíveis.

6.3 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até **120 (cento e vinte) dias, (30, 60, 90, 120)** após a realização do evento, contados da emissão da nota fiscal.

7.2 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC / FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

7.3 Eventual contratação onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 8 - DAS SANÇÕES

8.1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLAÚSULA 9 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1 A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONT RATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 É justo motivo para a rescisão da Ata a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

9.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

9.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLAÚSULA 10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos serviços registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

CLAÚSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente Ata reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade caso os serviços não estejam em perfeitas condições de utilização.

12.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

12.3 Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.

12.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

12.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

12.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

12.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 13 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

13.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata;

13.2 A presente Ata obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte/GO, 26 DE SETEMBRO DE 2018.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL / AUTORIDADE COMPETENTE

SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68
BENEFICIÁRIA DA ATA
ZILTON SOARES DOS SANTOS
CPF nº 634.353.061-49
Sócio administrador

T e s t e m u n h a s :

1.ª _____

NOME: _____

CPF: _____

2.ª _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE CAMARIM (04 unidades) de 4x4m (diária)	Di	3,0000	2.500,00	7.500,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEOSPACE (diária)	Di	3,0000	5.980,00	17.940,00
3	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX 2 ANDAR (diária)	Di	3,0000	780,00	2.340,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária)	Di	3,0000	6.500,00	19.500,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária)	Di	3,0000	3.980,00	11.940,00
6	LOCAÇÃO DE GROUND EM BOX TRUSS (GRID) (diária)	Di	3,0000	1.500,00	4.500,00
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 180 KVA (diária 12h)	Di	3,0000	1.250,00	3.750,00
8	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 260 KVA (diária 12h)	Di	3,0000	1.520,00	4.560,00
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR-260 KVA stand by (diária 12h)	Di	3,0000	1.100,00	3.300,00
10	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (30 unidades) (diária)	Di	3,0000	1.870,00	5.610,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6X6 m (a unidade)	Un	12,0000	290,00	3.480,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 m (a unidade)	Un	9,0000	590,00	5.310,00
13	LOCAÇÃO DE CAMAROTE DE GRANDE PORTE (diária)	Di	3,0000	3.800,00	11.400,00
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (diária)	Di	3,0000	2.300,00	6.900,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MULTI-MIDEAS TELÃO DE LED (diária)	Di	3,0000	3.290,00	9.870,00
16	LOCAÇÃO DE BALCÃO (mt. linear)	Mt	60,0000	15,00	900,00
17	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PLACAS) (mt. linear)	Mt	370,0000	15,00	5.550,00
18	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES (mt. linear)	Mt	200,0000	8,00	1.600,00
19	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO (mt. linear)	Mt	45,0000	43,00	1.935,00
20	LOCAÇÃO DE BACKDROP (diária)	Di	3,0000	750,00	2.250,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 9013 / 2018 – Protocolo Eletrônico 025 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 008 / 2018 – Registro de Preços

21	LOCAÇÃO DE PÓRTICO 08X05m (diária)	Di	3,0000	860,00	2.580,00
22	LOCAÇÃO DE PÓRTICO 11X06M (diária)	Di	3,0000	900,00	2.700,00
				TOTAL GERAL	135.415,00